



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## 30º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2018

### (Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº 01/2018, assinado em **1º de novembro de 2018**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o 30º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

   1



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Em caráter excepcional, por motivo de força maior, caracterizado pelo atraso da entidade conveniada, na definição e apresentação do novoplano de trabalho, o órgão concessor fica obrigado a prorrogar o prazo de duração do plano de trabalho, atualmente em vigor, previsto para encerrar em 31 de dezembro de 2022, por mais três meses, até o dia 31 de março de 2023, sem alterações das base e condições, inclusive quanto aos valores, do termo anterior.

1.1.1. Faz-se necessário essa prorrogação para que o Órgão Concessor possa reavaliar com mais clareza os ajustes bilaterais e melhor contemplar os legítimos interesses da saúde pública, no tocante às condições orçamentárias minimamente necessárias, e definir com mais equilíbrio e segurança, o novo plano de trabalho e qual o montante exato do aporte de recursos, que poderá ser disponibilizado e efetivamente comprometido com as despesas da prestação de serviços médico-hospitalares relacionados com o SUS.

1.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição do novoplano de trabalho e dos respectivos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades e disponibilidades da programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício fiscal de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

### **DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação em caráter excepcional, por mais três meses, da contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e



# Prefeitura Municipal de Guariba

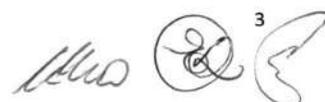
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam mantidos os mesmos valores pré-fixados, compostos de conformidade com a cláusula segunda do 29º Termo Aditivo, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela 1, observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminadas, contendo as Metas e Indicadores constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritos e especificados como seguem:

**- TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

ANEXO - PORTARIA Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013	Fonte de Recursos					
	Federal		Municipal		Total	
Programação Orçamentária	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)	Mensal (R\$)	03 Meses (R\$)
<b>Pós-Fixado</b>						
Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	25.000,00	75.000,00	-	-	25.000,00	75.000,00
<b>TOTAL RECURSOS DO FAEC</b>	<b>25.000,00</b>	<b>75.000,00</b>			<b>25.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Pré-Fixado</b>						
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	125.304,10	375.912,30	818.283,00	2.454.849,00	943.587,10	2.830.761,30
IAC	-	-	-	-	-	-
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	259.924,41	-	-	86.641,47	259.924,41
INTEGRASUS	3.754,89	11.264,67	-	-	3.754,89	11.264,67
Incentivo financeiro 100% SUS Portaria nº 929/GM/MS de 10 de maio de 2012.	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiros de fonte Federal-Longa Permanência	118.929,16	356.787,48	-	-	118.929,16	356.787,48
<b>TOTAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>334.629,62</b>	<b>1.003.888,86</b>	<b>818.283,00</b>	<b>2.454.849,00</b>	<b>1.152.912,62</b>	<b>3.458.737,86</b>
<b>SADT DA REDE MUNICIPAL</b>						
Raio X - Exames externos	-	-	9.473,35	28.420,05	9.473,35	28.420,05
Raio X - Laudos externos	-	-	3.500,00	10.500,00	3.500,00	10.500,00
Mamografia - Exames externos	-	-	4.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00
Mamografia - Laudos externos	-	-	6.000,00	18.000,00	6.000,00	18.000,00
Insumos Radiologia	-	-	3.700,00	11.100,00	3.700,00	11.100,00
<b>TOTAL EXAMES DA REDE MUNICIPAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26.673,35</b>	<b>80.020,05</b>	<b>26.673,35</b>	<b>80.020,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>359.629,62</b>	<b>1.078.888,86</b>	<b>844.956,35</b>	<b>2.534.869,05</b>	<b>1.204.585,97</b>	<b>3.613.757,91</b>

 3



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

I - O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, por três meses, importam em até **R\$ 3.613.757,91** (três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), através das dotações orçamentárias, com fontes de **Recursos Federais e Recursos Municipais**, a seguir discriminadas:

**- TABELA 2- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -**

DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C. P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
<b>REC. HUMANOS - SAL. E ENC.</b>	<b>590.948,50</b>	<b>93.597,03</b>	<b>0,00</b>	<b>453.592,76</b>	<b>43.758,71</b>	<b>453.592,76</b>	<b>547.189,79</b>
ADMINISTRAÇÃO	88.162,12	2.909,35	0,00	78.199,80	7.052,97	78.199,80	81.109,15
CENTRO CIRURGICO	22.110,66	729,65	0,00	19.612,15	1.768,85	19.612,15	20.341,81
CLIN. MÉDICA/PEDIATRIA	76.470,72	2.523,53	0,00	67.829,53	6.117,66	67.829,53	70.353,06
CUIDADOS PROLONGADOS	81.802,83	81.802,83	0,00	0,00	0,00	0,00	81.802,83
FARMACIA	32.828,13	1.083,33	0,00	29.118,55	2.626,25	29.118,55	30.201,88
LAVANDERIA	14.455,00	477,01	0,00	12.821,58	1.156,40	12.821,58	13.298,60
LIMPEZA	37.899,84	1.250,69	0,00	33.617,16	3.031,99	33.617,16	34.867,85
MANUTENÇÃO	7.610,16	251,14	0,00	6.750,21	608,81	6.750,21	7.001,34
MATERNIDADE/BERÇARIO	34.321,77	1.132,62	0,00	30.443,41	2.745,74	30.443,41	31.576,03
PRONTO ATEND. - PROPRIO	15.166,72	0,00	0,00	0,00	15.166,72	0,00	0,00
PRONTO ATENDIMENTO	136.579,05	0,00	0,00	136.579,05	0,00	136.579,05	136.579,05
SERV. NUTR. E DIETÉTICA	31.107,79	1.026,56	0,00	27.592,61	2.488,62	27.592,61	28.619,17
TRANSPORTE	12.433,72	410,31	0,00	11.028,71	994,70	11.028,71	11.439,02
<b>REC. HUMANOS- AUTONOMOS</b>	<b>5.200,00</b>	<b>171,60</b>	<b>4.612,40</b>	<b>0,00</b>	<b>416,00</b>	<b>4.612,40</b>	<b>4.784,00</b>
BANCO DE SANGUE	5.200,00	171,60	4.612,40	0,00	416,00	4.612,40	4.784,00
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>72.797,21</b>	<b>2.402,31</b>	<b>64.571,13</b>	<b>0,00</b>	<b>5.823,78</b>	<b>64.571,13</b>	<b>66.973,43</b>
MEDICAMENTOS	72.797,21	2.402,31	64.571,13	0,00	5.823,78	64.571,13	66.973,43
<b>MATERIAL MÉD. E HOSP.</b>	<b>29.892,27</b>	<b>986,44</b>	<b>26.514,44</b>	<b>0,00</b>	<b>2.391,38</b>	<b>26.514,44</b>	<b>27.500,89</b>
MATERIAL MED. HOSP.	29.892,27	986,44	26.514,44	0,00	2.391,38	26.514,44	27.500,89
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>18.548,19</b>	<b>612,09</b>	<b>16.452,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483,86</b>	<b>16.452,24</b>	<b>17.064,33</b>
SND	18.548,19	612,09	16.452,24	0,00	1.483,86	16.452,24	17.064,33



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C. P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>20.926,34</b>	<b>690,57</b>	<b>18.561,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674,11</b>	<b>18.561,66</b>	<b>19.252,23</b>
LAVAND./LIMPEZA	9.742,02	321,49	8.641,17	0,00	779,36	8.641,17	8.962,66
MAT. ELETRICO	3.330,09	109,89	2.953,79	0,00	266,41	2.953,79	3.063,68
MAT. CONSUMO	7.854,23	259,19	6.966,70	0,00	628,34	6.966,70	7.225,89
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	<b>432.463,97</b>	<b>16.200,00</b>	<b>10.371,96</b>	<b>315.929,96</b>	<b>89.962,05</b>	<b>326.301,92</b>	<b>342.501,92</b>
OBSTETRICIA-GINECOLOGIA	33.944,25	0,00	0,00	31.228,71	2.715,54	31.228,71	31.228,71
CLINICA MÉDICA	17.357,89	0,00	0,00	15.969,26	1.388,63	15.969,26	15.969,26
CLINICA CIRURGICA	17.357,89	0,00	0,00	15.969,26	1.388,63	15.969,26	15.969,26
PEDIATRIA	33.944,25	0,00	0,00	31.228,71	2.715,54	31.228,71	31.228,71
ANESTESIOLOGIA	52.047,85	0,00	0,00	47.884,02	4.163,83	47.884,02	47.884,02
PRONTO ATENDIMENTO PLANTÕES	239.239,88	0,00	0,00	161.650,00	77.589,88	161.650,00	161.650,00
PRONTO ATENDIMENTO COORDENAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
CUIDADOS PROLONGADOS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
PRODUÇÃO MÉDICOS SUS	2.077,49	0,00	2.077,49	0,00	0,00	2.077,49	2.077,49
PROD. MÉD. SUS - ELETIVAS	1.773,87	0,00	1.773,87	0,00	0,00	1.773,87	1.773,87
PROD. MÉD. SUS - ORTOPEDIA	6.520,60	0,00	6.520,60	0,00	0,00	6.520,60	6.520,60
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>85.934,44</b>	<b>2.554,46</b>	<b>29.260,05</b>	<b>48.760,28</b>	<b>5.359,65</b>	<b>78.020,33</b>	<b>80.574,79</b>
ADMINISTRAÇÃO HOSP.	21.000,00	693,00	0,00	18.627,00	1.680,00	18.627,00	19.320,00
ANÁLISE DA ÁGUA	287,50	9,49	255,01	0,00	23,00	255,01	264,50
ASS. JURIDICA	4.200,00	138,60	3.725,40	0,00	336,00	3.725,40	3.864,00
AUD. INDEPENDENTES	1.800,00	59,40	1.596,60	0,00	144,00	1.596,60	1.656,00
BANCO DE SANGUE	500,00	16,50	0,00	443,50	40,00	443,50	460,00
ESTÁGIO REMUNERADO	780,00	25,74	0,00	691,86	62,40	691,86	717,60
INFECTOLOGISTA	3.500,00	115,50	3.104,50	0,00	280,00	3.104,50	3.220,00
LABORATÓRIO	16.500,00	544,50	0,00	14.635,50	1.320,00	14.635,50	15.180,00
EXAME DE ALTO CUSTO	12.412,17	409,60	280,15	11.722,42	0,00	12.002,57	12.412,17
LIXO HOSPITALAR	2.420,65	79,88	2.147,12	0,00	193,65	2.147,12	2.227,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA	4.500,00	148,50	3.991,50	0,00	360,00	3.991,50	4.140,00
SEG. TRABALHO	900,00	29,70	798,30	0,00	72,00	798,30	828,00
SERV. DETETIZAÇÃO	765,00	25,25	678,56	0,00	61,20	678,56	703,80
SERV. INFORMÁTICA	1.764,50	58,23	1.565,11	0,00	141,16	1.565,11	1.623,34
DIRETOR CLINICO	1.800,00	59,40	1.596,60	0,00	144,00	1.596,60	1.656,00
DIRETOR TECNICO	1.800,00	59,40	1.596,60	0,00	144,00	1.596,60	1.656,00
CONSERVAÇÃO EQUIP.	2.477,97	81,77	2.197,96	0,00	198,24	2.197,96	2.279,73
RAIO-X EXAMES INTERNOS	4.526,65	0,00	4.526,65	0,00	0,00	4.526,65	4.526,65
ULTRASSOM ALUGUEL	2.000,00	0,00	0,00	1.840,00	160,00	1.840,00	1.840,00
ULTRASSOM EXAMES INTERNOS	2.000,00	0,00	1.200,00	800,00	0,00	2.000,00	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C. P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
<b>LOCAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>11.850,50</b>	<b>391,07</b>	<b>10.511,39</b>	<b>0,00</b>	<b>948,04</b>	<b>10.511,39</b>	<b>10.902,46</b>
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	6.350,50	209,57	5.632,89	0,00	508,04	5.632,89	5.842,46
LOCAÇÃO EQUIP. US. OXIG.	5.500,00	181,50	4.878,50	0,00	440,00	4.878,50	5.060,00
<b>UTILIDADE PUBLICA</b>	<b>34.978,81</b>	<b>1.180,53</b>	<b>30.999,97</b>	<b>0,00</b>	<b>2.798,30</b>	<b>30.999,97</b>	<b>32.180,51</b>
ENERGIA ELÉTRICA	33.538,84	1.131,94	29.723,80	0,00	2.683,11	29.723,80	30.855,73
ÁGUA	1.119,06	37,77	991,77	0,00	89,52	991,77	1.029,54
TELEFONE	320,91	10,83	284,41	0,00	25,67	284,41	295,24
<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>4.335,07</b>	<b>143,06</b>	<b>3.845,21</b>	<b>0,00</b>	<b>346,81</b>	<b>3.845,21</b>	<b>3.988,26</b>
COMBUSTIVEL	4.335,07	143,06	3.845,21	0,00	346,81	3.845,21	3.988,26
<b>SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO</b>	<b>1.307.875,30</b>	<b>118.929,16</b>	<b>215.700,46</b>	<b>818.283,00</b>	<b>154.962,68</b>	<b>1.033.983,46</b>	<b>1.152.912,62</b>
RAIO-X EXAMES EXTERNOS	9.473,35	0,00	0,00	9.473,35	0,00	9.473,35	9.473,35
RAIO-X LAUDOS EXTERNOS	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
MAMOGRAFIA EXAMES EXTERNOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
MAMOGRAFIA LAUDOS EXTERNOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
INSUMOS RADIOLOGIA	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00
<b>SUBTOTAL EXTERNOS</b>	<b>26.673,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.673,35</b>	<b>0,00</b>	<b>26.673,35</b>	<b>26.673,35</b>
<b>SUBTOTAL - CONT.+EXT.+U.C.P.</b>	<b>1.334.548,65</b>	<b>118.929,16</b>	<b>215.700,46</b>	<b>844.956,35</b>	<b>154.962,68</b>	<b>1.060.656,81</b>	<b>1.179.585,97</b>
<b>OUTROS SERV. MÉDICOS</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
TRATAMENTO ESCLEROZANTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL GERAL MÊS</b>	<b>1.359.548,65</b>	<b>118.929,16</b>	<b>240.700,46</b>	<b>844.956,35</b>	<b>154.962,68</b>	<b>1.085.656,81</b>	<b>1.204.585,97</b>

## - TABELAS 3 - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS -

ITEM	CLASS.	SADT INTERNO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (03 MESES)
1	202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.391	11,8620	16.500,00	49.500,00
2	204	Diagnóstico por Radiologia	485	9,3333	4.526,65	13.579,95
3	205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia	40	50,000	2.000,00	6.000,00
4	211	Diagnósticos em Especialidades	152	116,374	17.688,90	53.066,70
5	212	Diagnóstico Proced. Hemoterapia	2	116,374	232,75	698,25
6	214	Diagnóstico por Teste Rápido	88	116,374	10.240,94	30.722,83
<b>SUBTOTAL SADT INTERNO</b>			<b>2.158</b>		<b>51.189,24</b>	<b>153.567,72</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (03 MESES)
1	301	Consulta Pronto Atendimento	3.649	44,2998	161.650,00	484.950,00
2	301	Procedimentos em Geral	4.545	116,374	528.921,39	1.586.764,17
3	303	Tratamentos Clínicos	4	116,374	465,50	1.396,49
4	306	Hemoterapia	2	116,374	232,75	698,25
5	309	Terapia Especializada	38	116,374	4.422,23	13.266,68
6	401	Pequenas Cirurgias e Cirurgias Pele	105	116,374	12.219,31	36.657,92
<b>SUBTOTAL PROCEDIMENTOS</b>			<b>8.343</b>		<b>707.911,17</b>	<b>2.123.733,51</b>

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (03 MESES)
1	1	CLINICA CIRURGICA	17	2.776,5965	47.202,14	141.606,42
2	2	OBSTETRICIA	28	2.776,5965	77.744,70	233.234,10
3	3	CLINICA MÉDICA	39	2.776,5965	108.287,26	324.861,79
4	7	PEDIATRIA	15	2.776,5965	41.648,95	124.946,84
<b>SUBTOTAL INTERNAÇÕES</b>			<b>99</b>		<b>274.883,05</b>	<b>824.649,15</b>

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA ORTOPEDIA						
INDICADOR			META MENSAL		META (03 MESES)	
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	4	Ortopedia	8	6.520,60	24	19.561,80
<b>TOTAL</b>			<b>8</b>	<b>6.520,60</b>	<b>24</b>	<b>19.561,80</b>

PRODUÇÃO CIRURGIA GERAL ELETIVA						
INDICADOR			META MENSAL		META (03 MESES)	
ITEM	CLASS.	CIRURGIAS QUE PODEM SER REALIZADAS CONFORME DEMANDA	QTDE TOTAL MENSAL PACTUADA	VLR TABELA SUS POR CIRURGIA	QTDE TOTAL PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	04	Apendicite	8	161,03	24	483,09
2	04	Fistulectomia Anal		80,65		241,95
3	04	Hemorróidectomia		124,84		374,52
4	04	Colecistectomia		248,61		745,83
5	04	ColecistectomiaVideolaparoscopia		<b>171,78</b>		515,34
6	04	Hernioplastia Epigástrica		150,08		450,24
7	04	HernioplastiaIncisional		147,69		443,07
8	04	Hernioplastia Inguinal Bilateral		146,99		440,97
9	04	Hernioplastia Inguinal Unilateral		<b>146,96</b>		440,88
10	04	HerniorrafiaRecidivante		137,40		412,20
11	04	Hernioplastia Umbilical		136,44		409,32
12	04	Postectomia - Fimose		121,40		364,20
<b>TOTAL</b>			<b>8</b>	<b>1.773,87</b>	<b>24</b>	<b>5.321,61</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCEDIMENTO VASCULAR						
INDICADOR			META MENSAL		META (03 MESES)	
ITEM	PROCEDIMENTO	QTD. PACTUADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	Honorários Médicos	64	180,00	11.520,00	192	34.560,00
2	Taxas Hospitalares		210,63	13.480,00		40.440,00
<b>SUBTOTAL VASCULAR</b>			<b>390,63</b>	<b>25.000,00</b>	<b>192</b>	<b>75.000,00</b>

ITEM	CLASS.	SADT EXTERNO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (03 MESES)
1	204	Diagnóstico por Radiologia	500	18,94669	9.473,35	28.420,04
2	204	Honorários Laudo Médico RX	500	7,00	3.500,00	10.500,00
3	204	Mamografia para Rastreamento	200	20,00	4.000,00	12.000,00
4	204	Honorários Laudo Mamografia	200	30,00	6.000,00	18.000,00
5	1	Insumos	--	--	3.700,00	11.100,00
<b>SUBTOTAL SADT EXTERNO</b>			<b>1.400</b>		<b>26.673,35</b>	<b>80.020,04</b>

O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, descritas nas Tabelas 4, 5 e 6:

## - TABELA 4 -

### DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL E FINANCEIRA DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO
QUALITATIVAS	50%	288.228,16
QUANTITATIVAS	50%	288.228,16
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>576.456,31</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 5-

## METAS QUALITATIVAS

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (30 DIAS) (R\$)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	14.411,41
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	28.822,82
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	43.234,22

- TABELA 6 -

## METAS QUANTITATIVAS

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (30 DIAS) (R\$)
de 32 a 35 pontos	90% a 100%	100%	--
de 28 a 31 pontos	80% a 89%	95%	14.411,41
de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	28.822,82
Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	43.234,22

II - O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Do valor mensal a ser repassado, correspondente a **R\$ 1.204.585,97**(um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), fica estabelecido que:

I – Os **Recursos Municipais Contratualizados**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 818.283,00 – Complemento Teto MAC**, serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema **“Sincovinho”** e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

9



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**II – Os Recursos Municipais da Secretaria Municipal da Saúde**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 26.673,35**, se referem aos exames de SADT externos, Raio-X e Mamografia para rastreamento e diagnóstico, que serão realizados para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, a ser repassado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação do faturamento dos exames realizados e laudos liberados.

**III – Os Recursos Federais**, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10 – Teto MAC Fixo**, da competência a ser processada no mês correspondente, denominado mês de apresentação do SIA-SIH/SUS, serão repassados em uma única parcela até o dia 25 de cada mês.

**IV – Os Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36 – Incentivo de Gestão Hospitalar - IGH e IntegraSUS**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**V – Os Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 118.929,16-** correspondente manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**VI – Os Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 25.000,00** - correspondentes aos procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, procedimentos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

### **DOS VALORES FINANCEIROS**

10



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

No que se refere ao Recurso Municipal, fica estabelecido o valor mensal equivalente a **R\$ 818.283,00**, que será repassado no período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme Tabela 1 – Programação Orçamentária, e cujas despesas estão descritas na Tabela 2 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Fica ajustado o valor mensal do Recurso Municipal a ser repassado à Conveniada, no valor de **R\$ 26.673,35**, cujos valores acordados foram acrescidos os exames de Raio X e Mamografia da Rede Municipal, que será repassado no período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme Tabela 1 – Programação Orçamentária, e cujas despesas estão descritas na Tabela 2 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

No que se refere o recurso FAEC, no período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, fica estabelecido o valor mensal do Termo Anterior, de **R\$ 25.000,00**, decorrente da readequação na pactuação dos procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros Inferiores Bilateral (03.09.07.002-3) e Unilateral (03.09.07.001-5), financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), para as cirurgias realizadas e faturadas pelo SIA/SUS.

No que se refere ao Recurso Federal, o repasse mensal será no valor total de **R\$ 359.629,62**, destinado aos serviços e ações de saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, conforme discriminado no Anexo da Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 – Tabela 1, deste Termo.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços prestados pela CONVENIADA ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual

 11 





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Municipal); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recurso Federal)** – contratualização de serviços de saúde, do exercício financeiro de 2023 (janeiro à março), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

### **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (CONVÊNIO Nº 01/2018), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente **30º Termo de Aditamento**.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo, sem alterações e adequações do Plano de Trabalho, será de 03 (três) meses, abrangendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

### **DAS CLÁUSULAS DE CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Fica mantida a cláusula segunda: **“Das responsabilidades da Conveniada”**, que incluiu o item 26 no inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## **“CLÁUSULA SEGUNDA:**

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA**

#### **II – Quanto ao Eixo da Gestão Hospitalar**

**26- Fornecer informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado, bem como no ato da apresentação dos custos para novas tratativas, através de apresentação de demonstrativos oficiais embasados em centro de custos, visando comprovar os efetivos custos de cada operação da entidade”.**

## **CLÁUSULA OITAVA:**

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores a serem repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

## **CLÁUSULA NONA:**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos

13



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

**Guariba SP**, 30 de dezembro de 2022.

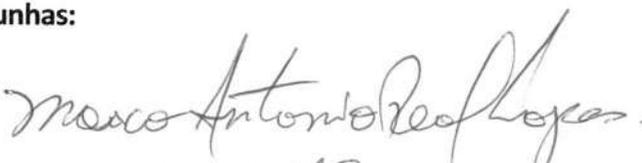
  
**ELIZABETH HELENA CORREA LEITE**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**Elmo Politi**  
Provedor em Exercício  
CPF: 026.349.718-69

**ELMO POLITI**  
Provedor da Santa Casa

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal de Guariba

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF: 634.665.119-68  
Assinatura: 

Nome:   
CPF: 395.831.668-10  
Assinatura: 